



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 5.924/PMMA/2023.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE
ESPORTE E LAZER, NIVEL III –
ANTONIO AMARO DE LIMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor **ANTONIO AMARO DE LIMA**, matrícula 8423, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, NIVEL III**, junto a Superintendência Municipal de Esporte, Laser e Cultura.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 10 de janeiro de 2023.

Ministro Andreazza/RO, 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 26/01/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003